CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 01.041/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA BELNET EIRELI, CNPJ Nº 15.733.163/0001-50.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, inscrita no CNPJ n° 06.553.895/0001-78, Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BELNET EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.733.163/0001-50, sediada na Rua Cel. Apoliano, Nº 09, Centro, CEP: 62470-000, Senador Sá - CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Newton Rocha Frota, CPF nº 015.703.353-89, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓTICA PARA USO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE COCAL-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato, velocidade de 600 mbs. Incluso instalação e manutenção.Hospital Joaquim vieira de brito zona urbana	Hospital Joaquim vieira de brito	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
2	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e	Sede da Se retaria Municipal de Saúde	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

	manutenção.Sede da Secretaria Municipal de Saúde zona urbana					
3	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção.Sede da Samu zona urbana	Sede do SAMU	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
4	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção.UBS Mutirão zona urbana	Unidade básica de saúde Multirão	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
5	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , om fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção.UBS Santa Terezinha zona urbana	Unidade básica de saúde Santa Terezinha	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
6	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , om fornecimento de roteador em regime de comodato , velo idade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção.UBS Bairro Ulisses zona urbana	Unidade básica de Bairro Ulisses	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
7	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velo idade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção UBS Bairro São Francisco zona urbana	Unidade básica de Bairro São Francisco	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

8	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção UBS Bairro São Pedro zona urbana	Unidade básica de Bairro São Pedro	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
9	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção. Sede do Laboratório Sanguíneo zona urbana	Laboratório	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
10	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção.	Centro de Especialidades	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
11	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. UBS localidade Videu zona rural	Unidade básica Videu	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
12	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. UBS localidade Faveira zona rural	Unidade básica faveira	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
13	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velo idade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção. UBS localidade contendas zona rural	Unidade básica Contendas	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

14	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , om fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção.UBS localidadecampestre zona rural	Unidade básica campestre	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
15	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , om fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção.UBS localidade Grotas zona rural	Unidade básica Grotas	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
16	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção UBS localidade Boiba zona rural	Unidade básica Boib	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
17	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção . UBS localidade olho d'água zona rural	Unidade básica Olho d'água	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
18	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. UBS localidade Santo Hilario zona rural	Unidade básica Santo Hilário	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
19	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velo idade de 600 mbs. In luso instalação e manutenção. Sede da Prefeitura Municipal de cocal-Pi , zona urbana	Sede da Prefeitura Municipal de Cocal-Pi	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

20	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 600 mbs. In luso instalação e manutenção. Sede do conselho Tutelar de cocal-Pi , zona urbana	Sede Conselho Tutelar	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
21	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede da se retaria de Meio Ambiente , zona urbana	Sede Secretaria de Meio Ambiente	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
22	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede do Procon, zona urbana .	Sede do Procon	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
23	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. In luso instalação e manutenção. Sede do Sebrae, zona urbana .	Sede do Sebrae	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
24	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 600 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede do Setor de Licitações e contratos, zona urbana .	Sede do Setor de Licitações e Contratos	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
25	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade , com fornecimento de roteador em regime de comodato , velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede do Setor da Guarda Municipal , zona urbana .	Sede da Guarda Municipal	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

26	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade, com fornecimento de roteador em regime de comodato, velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede Secretaria Municipal de Assistência Social , zona urbana .	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
27	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade, com fornecimento de roteador em regime de comodato, velocidade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede centro de convivência Municipal de Assistência Social , zona urbana	Sede do Centro de Convivência da assistência Social	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
28	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade, com fornecimento de roteador em regime de comodato, velo idade de 500 mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede do Bolsa Família , zona urbana	Sede do Bolsa Família	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
29	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade, com fornecimento de roteador em regime de comodato, velocida de de 500mbs. Incluso instalação e man utenção.Sede do Bolsa REAS , zona urbana.	Sede do CREAS	Mês	12	R$ 985,00	R$ 11.820,00
30	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade, com fornecimento de roteador em regime de comodato, velocida de de 500mbs. Incluso instalação e man utenção.Sede do Bolsa RAS , zona urbana.	Sede do CRAS	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

31	Fornecimento de link dedicado de internet compartilhado, conexão em fibra ótica de alta velocidade, com fornecimento de roteador em regime de comodato, velo idade de 600mbs. Incluso instalação e manutenção. Sede da Se retaria Municipal de Educação de cocal-Pi , zona urbana	Sede da Secretaria Municipal de Educação	Mês	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL					**R$ 30.985,00**	**R$ 371.820,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo contratual e encerramento em 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 371.820,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 –Educação – Outros Programas;
- Programa de Trabalho = 12 .361.0030.2202.0000 – Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Programa de Trabalho = 08 .245.0016.2148.0000 – Manutenção da Proteção Social Basica no SUAS – PSB;
Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EMENDA
- Fonte de Recurso = 1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Programa de Trabalho = 08.245.0016.3088.0000 – Execução de Emenda Parlamentares para Assistência Social;
Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica;

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.05.02 –Assistência – Outros Programas;
- Programa de Trabalho = 08 .122.0016.3091.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – Fundo Municipal de saude-FMS;
- Programa de Trabalho = 10 .301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saude;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – Fundo Municipal de saude-FMS;

- Programa de Trabalho = 10 .301.0020.2180.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica

HOSPITAL MUNICIPAL
Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos; -
Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.13.03 – Hospital Municipal;
- Programa de Trabalho = 10.302.0027.2196.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal-PI, 29 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO NEWTON ROCHA FROTA
BELNET EIRELI
CONTRATADA